



POLÍTICA DE SUITABILITY

# POSITIVA INVESTIMENTOS

---

DATA DE VIGÊNCIA: 30/10/2025

VERSÃO: 2025

DATA DE REGISTRO: 30/10/2025

## 1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

1.1. O presente Manual de Distribuição e Suitability (“Manual”) tem por objetivo orientar todos os sócios, administradores, funcionários e demais pessoas que, de qualquer forma, atuem em nome ou em apoio às atividades da Positiva Investimentos Ltda. (“Positiva Investimentos” ou “Gestora”) quanto aos requisitos, controles, procedimentos e condutas internas aplicáveis à distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

1.2. Este Manual consolida as diretrizes e procedimentos relacionados ao cadastro e identificação dos investidores (KYC), à avaliação de adequação de perfil (Suitability) e às medidas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes, incluindo a Resolução CVM nº 30/2021, Resolução CVM nº 175/2023 e a Lei nº 9.613/1998.

1.3. Caso qualquer Colaborador identifique, no exercício de suas funções, indícios de descumprimento das regras e procedimentos estabelecidos neste Manual, deverá comunicar imediatamente o fato ao Departamento de Compliance, para as providências cabíveis.

1.4. Em caso de dúvida quanto à interpretação ou aplicação das normas aqui previstas, o Colaborador deverá consultar previamente seu superior hierárquico ou o Departamento de Compliance, abstendo-se de adotar qualquer conduta que possa configurar descumprimento das disposições deste Manual.

1.5. Cada Colaborador é responsável por zelar pela observância integral das disposições deste Manual nas atividades sob sua responsabilidade. Para tanto, deverá assinar o Termo de Compromisso constante do Anexo I, no momento de sua contratação ou do início de suas funções junto à Positiva Investimentos.

## 2. DIRETRIZES GERAIS

2.1. As regras e procedimentos estabelecidos neste Manual aplicam-se a todos os investidores, sejam pessoas físicas — inclusive Colaboradores da Gestora —, pessoas jurídicas, fundos de investimento, clubes de investimento ou investidores não residentes, abrangendo todas as atividades de distribuição

de cotas de fundos de investimento sob gestão da Positiva Investimentos, independentemente do meio de comunicação utilizado (oral, escrito, físico ou digital).

2.2. A Positiva Investimentos deverá adotar controles e mecanismos internos que assegurem a idoneidade, rastreabilidade e conformidade de todo o processo de distribuição de cotas, observando, entre outros, os seguintes princípios:

- (i) Verificação da origem e integridade das solicitações de investimento e resgate;
- (ii) Confirmação da inexistência de bloqueios judiciais, restrições de crédito ou garantias que impeçam a efetivação das transferências;
- (iii) Comunicação ao custodiante de origem acerca de eventuais transferências de recursos ou posições; e
- (iv) Informação tempestiva ao investidor quanto à eventual impossibilidade, atraso ou rejeição de uma transferência, conforme as Regras e Procedimentos ANBIMA para Transferência de Produtos de Investimento – número 5.

2.3. A Positiva Investimentos manterá este Manual permanentemente atualizado e disponível em seu website institucional, bem como arquivará os relatórios e comunicações encaminhados à CVM e à ANBIMA, garantindo a rastreabilidade e a integridade documental.

2.4. Este Manual deverá ser revisado periodicamente, pelo menos uma vez ao ano, ou sempre que houver alterações relevantes na regulamentação aplicável, em procedimentos internos ou na estrutura operacional da Gestora, de modo a assegurar a conformidade contínua com as normas vigentes e a eficácia das práticas de distribuição de cotas.

### 3. DA ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO

#### A. ASPECTOS GERAIS DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO

3.A.1. A Positiva Investimentos exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento para os quais presta serviços de gestão de carteiras, conforme previsto no Artigo 30, II, da Instrução CVM 558/15, bem como nas resoluções e normativos que a tenham alterado ou revogado (incluindo, entre outros, Resolução CVM nº 21/2021, nº 162/2022, nº 167/2022 e nº 179/2023).

3.A.2. A Gestora designou um Diretor responsável pelo cumprimento das normas relacionadas à distribuição de cotas, garantindo a supervisão integral do programa e a conformidade regulatória.

3.A.3. Com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação vigente e a observância das melhores práticas da indústria de fundos de investimento, a Positiva Investimentos mantém um programa estruturado de distribuição, composto pelos seguintes pilares:

- (i) Cadastro de clientes, com coleta e verificação de informações detalhadas;
- (ii) Adequação do perfil do investidor (suitability), assegurando que a distribuição de cotas seja compatível com o perfil de risco e os objetivos de cada investidor;
- (iii) Prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD/FT), observando normas legais e regulatórias;
- (iv) Troca de informações com os administradores fiduciários dos fundos de investimento cujas cotas são distribuídas.

3.A.4. Em conformidade com a legislação aplicável, a Positiva Investimentos poderá subcontratar administradores fiduciários de mercado para operacionalizar processos específicos da distribuição, especialmente no que se refere à execução de controles de suitability. Entre os administradores fiduciários mapeados destacam-se:

- (i) CM Capital;
- (ii) BRL Trust;
- (iii) Banco BTG Pactual;
- (iv) Banco Daycoval;
- (v) Outros, conforme necessidade e conveniência da Gestora.

3.A.5. A terceirização mencionada abrange exclusivamente aspectos operacionais da atividade de distribuição, sendo a Positiva Investimentos a única responsável pela execução e supervisão integral do programa de distribuição de cotas.

3.A.6. A Gestora manterá supervisão contínua sobre os prestadores de serviços contratados, assegurando a observância completa da regulamentação vigente, em especial o Artigo 30 da Instrução CVM 558/15, bem como as diretrizes constantes da seção "Seleção, Contratação e Monitoramento de

Terceiros” do Manual de Compliance e Gestão de Riscos, garantindo a eficácia e conformidade de todas as etapas do processo de distribuição.

#### B. RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA INTERNA

3.B.1. A Positiva Investimentos designou o Sr. Alexandre Piau Câmara como Diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento (“Diretor de Distribuição”). O Diretor também acumula a responsabilidade pelo processo de suitability (“Diretor de Suitability”) e pela gestão dos investimentos. Atualmente, a equipe de distribuição é composta exclusivamente pelo Diretor de Distribuição.

3.B.2. O Diretor de Distribuição é responsável, nos termos da Instrução CVM nº 558/15, por assegurar o cumprimento das normas específicas da CVM relacionadas a:

- a) Cadastro de clientes, incluindo condutas e recebimentos e pagamentos aplicáveis à intermediação de valores mobiliários em mercados regulamentados;
- b) Adequação de produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (suitability);
- c) Prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos e valores (PLD), no âmbito da atividade de distribuição;
- d) Troca de informações entre distribuidor e administrador fiduciário de fundos de investimento.

3.B.3. Entre as incumbências do Diretor de Distribuição destacam-se:

- i. Treinar continuamente os colaboradores sobre atividades de distribuição;
- ii. Zelar pela confidencialidade das informações dos clientes;
- iii. Organizar evidências de cumprimento das obrigações e processos de distribuição;
- iv. Atualizar a Política de Distribuição;
- v. Comunicar todos os colaboradores sobre alterações no Manual de Distribuição.

3.B.4. O Diretor de Distribuição possui poderes e autoridade para:

- i. Planejar, definir e implementar ações de distribuição de cotas;
- ii. Preparar materiais de divulgação;

- iii. Treinar colaboradores, estruturar a área de relações com investidores e desenvolver sistemas de gerenciamento de relacionamento;
- iv. Prevenir, disciplinar e coibir violações de colaboradores às normas de distribuição.

3.B.5. O Diretor de Compliance, Risco e PLD (“Diretor de Compliance”) é responsável pela fiscalização do cumprimento da política de distribuição, manutenção de registros e comunicação às autoridades regulatórias competentes.

#### C. LIMITES DA ATUAÇÃO

3.C.1. A atuação da Positiva Investimentos na distribuição de valores mobiliários está limitada às cotas dos fundos de investimento para os quais presta serviço de gestão de carteira.

#### D. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS INVESTIDORES

3.D.1. A Positiva Investimentos preserva um relacionamento transparente e eficaz com seus investidores. Todos os colaboradores devem encaminhar demandas, reclamações, sugestões e denúncias ao Diretor de Distribuição ou ao Diretor de Compliance, que serão registradas, avaliadas e respondidas adequadamente.

3.D.2. Os investidores também podem enviar comunicações diretamente para o e-mail [contato@positivainvestimentos.com.br](mailto:contato@positivainvestimentos.com.br)

3.D.3. A Gestora se compromete a disponibilizar, em seu website, informações relevantes sobre:

- i. Política de Investimento;
- ii. Classificação de Risco do Fundo de Investimento;
- iii. Condições de aplicação, amortização e resgate;
- iv. Limites mínimos e máximos de investimento e valores mínimos para movimentação/permanência;
- v. Taxas de administração, performance e outras;
- vi. Rentabilidade, observando as Regras de Publicidade do Código ANBIMA;
- vii. Referência ao local de acesso aos documentos do Fundo, com explicação do canal de atendimento aos investidores;
- viii. Público-alvo;

- ix. Tributação aplicável;
- x. Descrição resumida dos principais fatores de risco, incluindo riscos de liquidez, mercado e crédito.

3.D.4. Quando as informações não forem explicitamente escritas, elas serão disponibilizadas por meio de links e documentos no website, para consulta integral pelos investidores.

#### 4. CADASTRO E POLÍTICA DE “CONHEÇA SEU CLIENTE”

##### A. CADASTRO E ABERTURA DE CONTAS

4.A.1. A Positiva Investimentos adota uma política própria de análise e identificação de investidores (“conheça seu cliente” – KYC), estruturada com base em metodologia proprietária e em conformidade com:

Instrução CVM nº 301/99 e demais normas que a tenham revogado ou alterado (Resolução CVM nº 50/2021 e Resolução CVM nº 179/2023);

Regras de identificação de pessoas politicamente expostas (PPE);

Procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (PLD/FT).

4.A.2. A política de KYC contempla, entre outros pontos:

- i. Possibilidade de veto pelo Diretor de Compliance a relacionamentos com risco elevado;
- ii. Conhecimento da origem do patrimônio do cliente;
- iii. Monitoramento da compatibilidade das transações com o perfil do cliente;
- iv. Identificação, análise e reporte de situações que possam indicar a ocorrência de crimes previstos na Lei nº 9.613/1998;
- v. Controle da origem e destino dos recursos movimentados pelo cliente.

4.A.3. Todos os investidores devem estar devidamente cadastrados antes da disponibilização de recursos para gestão. Caso algum colaborador identifique indícios de fraude ou inconsistência nos dados cadastrais, deve informar imediatamente o Diretor de Compliance, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, incluindo eventual comunicação aos órgãos reguladores.

4.A.4. A Positiva Investimentos poderá recusar a abertura de conta ou aceitar recursos de investidores que não forneçam as informações e documentos exigidos por lei ou necessários à completa identificação e análise de risco do cliente.

B. PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAR E CONHECER O CLIENTE

4.B.1. Clientes Pessoas Físicas

Os colaboradores devem obter, no mínimo:

- Nome completo, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, filiação e nome do cônjuge ou companheiro;
- Documento de identificação (tipo, número, órgão expedidor e data de expedição);
- Número de inscrição no CPF;
- Endereço completo, telefone e e-mail para correspondência;
- Ocupação profissional e entidade empregadora;
- Informações sobre rendimento e situação patrimonial;
- Perfil de risco e conhecimento financeiro;
- Indicação de procuradores e poderes, se houver;
- Data das atualizações cadastrais;
- Declaração prevista no Art. 9º da Instrução CVM 301/99.

4.B.2. Clientes Pessoas Jurídicas

Os colaboradores devem obter, no mínimo:

- Denominação social ou razão social;
- Nome e CPF/MF dos controladores, administradores e procuradores;
- NIRE (se aplicável) e CNPJ;
- Endereço completo, telefone e e-mail para correspondência;
- Atividade principal exercida;
- Faturamento médio mensal dos últimos 12 meses e situação patrimonial;
- Perfil de risco e conhecimento financeiro;
- Denominação de empresas controladoras, controladas ou coligadas;

- Informação sobre operações por conta de terceiros;
- Indicação de procuradores e poderes, se houver;
- Documentos que permitam rastrear a cadeia societária até os beneficiários finais, com identidade de cada um;
  
- Data das atualizações cadastrais;
- Declaração prevista no Art. 9º da ICVM 301/99.

#### 4.B.3. Outras Categorias de Clientes

Para fundos, clubes de investimento, investidores não residentes ou outros tipos de pessoa jurídica ou física, devem ser obtidos:

- Identificação completa do cliente, representantes e/ou administradores;
- Informações sobre situação patrimonial e financeira;
- Perfil de risco e conhecimento financeiro;
- Indicação de operação por conta de terceiros;
- Datas de atualizações cadastrais.

#### 4.C. Vedação e Atualização de Cadastro

4.C.1. Não será permitida a aplicação de recursos em fundos distribuídos pela Positiva Investimentos por clientes pessoa jurídica, no Brasil ou no exterior, que não apresentem de forma satisfatória e inequívoca a identidade de seus beneficiários finais.

4.C.2. Após a aceitação, os clientes devem comunicar alterações cadastrais em até 10 dias, incluindo mudanças de beneficiários finais.

4.C.3. A atualização do cadastro de clientes ativos deve ocorrer a cada 24 meses, contados da última atualização. Enquanto o cadastro não estiver atualizado, não serão admitidas novas aplicações.

4.C.4. A Positiva Investimentos manterá a ficha cadastral completa de todos os clientes e todos os documentos que instruírem o processo de cadastro.

#### 4.D. Visitas Presenciais

4.D.1. A área de distribuição realizará visitas presenciais aos clientes nas seguintes situações:

- i. Quando não for possível identificar completamente o cliente, representantes ou administradores;
- ii. Quando as informações sobre situação patrimonial, perfil de risco ou conhecimento financeiro estiverem incompletas;
- iii. Quando surgirem indícios de irregularidades ou inconsistências nos dados fornecidos.

#### 5. PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO (PLD)

##### A. ASPECTOS GERAIS

5.A.1. A lavagem de dinheiro constitui crime potencialmente relacionado ao financiamento de atividades terroristas e à corrupção.

5.A.2. Todos os colaboradores da Positiva Investimentos, no exercício de suas funções relacionadas à distribuição de cotas de fundos de investimento, são responsáveis por detectar, prevenir e reportar quaisquer indícios de atividades suspeitas relacionadas à lavagem de dinheiro.

5.A.3. O treinamento contínuo dos colaboradores visa garantir o pleno cumprimento das normas internas e regulamentares relativas à PLD/FT, reforçando a diligência e a integridade em todas as operações de distribuição de fundos.

##### B. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO (PLD) DOS INVESTIDORES

5.B.1. A política de PLD da Positiva Investimentos baseia-se em diligência prévia e monitoramento contínuo das operações dos clientes, incluindo:

- i. Verificação da coerência entre o patrimônio declarado e os valores efetivamente investidos;
- ii. Identificação de fontes de renda suspeitas ou não declaradas;
- iii. Monitoramento de clientes residentes em países listados como paraísos fiscais ou regimes fiscais privilegiados, conforme lista da Receita Federal;

- iv. Análise de movimentações múltiplas ou incompatíveis com a atividade ou perfil do cliente;
- v. Observação de investidores politicamente expostos (PPE);
- vi. Identificação de alterações atípicas de endereço ou titularidade de conta bancária.

5.B.2. A diligência e os procedimentos de monitoramento devem ser aplicados antes da aceitação do cliente e durante toda a relação comercial, assegurando a prevenção de atividades ilícitas.

#### C. PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS ("PPE")

5.C.1. Nos termos da ICVM 301, são consideradas PPE aquelas pessoas que:

- i. Desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou no exterior, incluindo seus representantes, familiares e pessoas de relacionamento próximo;
- ii. Ocupam cargos como chefes de estado, políticos de alto nível, altos servidores públicos, magistrados, militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou partidos políticos;
- iii. Seus familiares na linha direta até o primeiro grau, cônjuge, companheiro ou enteado;
- iv. No Brasil, também são consideradas PPE aquelas listadas no Art. 3º-B, §2º, da ICVM 301.

5.C.2. O prazo de cinco anos deve ser contado retroativamente a partir do início da relação de negócio ou da data em que o cliente passou a se enquadrar como PPE.

5.C.3. Os investidores classificados como PPE apresentam maior risco e, portanto, recebem tratamento especial, incluindo monitoramento contínuo e verificação da origem dos recursos.

5.C.4. Práticas rigorosas de monitoramento também são aplicadas a:

- i. Investidores não residentes (INR);
- ii. Investidores com grandes fortunas (private banking);

5.C.5. O detalhamento do tratamento de PPE e dos demais investidores de maior risco está previsto na Política de PLD e Compliance da Gestora.

#### D. INDÍCIOS DE OCORRÊNCIAS DE ATIVIDADES SUSPEITAS E COMUNICAÇÃO COM OS ÓRGÃOS REGULADORES

5.D.1. Durante o cadastro e ao longo do relacionamento com o cliente, caso surjam indícios de lavagem de dinheiro, o Diretor de Distribuição deve informar imediatamente o Diretor de Compliance.

5.D.2. O Diretor de Compliance determinará as medidas cabíveis, incluindo:

- i. Solicitação de informações e documentos adicionais ao investidor;
- ii. Análise detalhada de transações suspeitas;
- iii. Comunicação aos órgãos reguladores, incluindo o COAF, se necessário.

5.D.3. Caso os esclarecimentos fornecidos pelo cliente sejam insatisfatórios ou inexistentes, ou haja suspeita de operações financeiras ou não-financeiras envolvendo lavagem de dinheiro, ocultação de bens ou ganhos ilícitos, o Diretor de Compliance deve adotar medidas corretivas imediatas, preservando evidências e documentando todas as decisões.

5.D.4. Todos os casos são analisados individualmente, podendo resultar em:

- Sanções internas aos colaboradores;
- Medidas previstas no Manual de Compliance e Gestão de Riscos;
- Consequências legais, incluindo reporte às autoridades competentes.

## 6. SUITABILITY

### A. CLASSIFICAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR

6.A.1. O objetivo da política de suitability da Positiva Investimentos é analisar, compreender e determinar o perfil de investimento de seus clientes, a fim de aplicar uma política de investimento individualizada, refletindo diretamente o perfil de risco e objetivos de cada cliente.

6.A.2. A pessoa responsável pela política de suitability é o Sr. Alexandre Piau Câmara, na qualidade de Diretor de Suitability da Gestora.

6.A.3. A determinação do perfil do investidor é realizada mediante a obtenção de informações detalhadas, incluindo, mas não se limitando a:

- i. Avaliação do patrimônio pessoal;
- ii. Percentual de perda em relação ao patrimônio que o cliente está disposto a assumir;
- iii. Expectativa de retorno médio anual;
- iv. Grau de liquidez desejado;
- v. Reação em caso de desvalorização dos investimentos;
- vi. Familiaridade e experiência com investimentos.

6.A.4. Os clientes respondem a um questionário de suitability (Anexo II) destinado a identificar seu perfil de risco e os produtos recomendados.

6.A.5. Caso o cliente deseje investir em produto incompatível com seu perfil, deve assinar o “Termo de Desenquadramento” (Anexo III), reconhecendo ciência sobre o risco e incompatibilidade.

6.A.6. Caso o cliente não queira preencher o questionário, deve formalizar tal recusa através do “Termo de Recusa do Investidor” (Anexo IV), ou, quando dispensável conforme normas regulatórias, através do “Termo de Dispensa de Preenchimento” (Anexo V).

6.A.7. O perfil do investidor é divulgado imediatamente após o preenchimento do questionário e pode ser solicitado a qualquer momento pelo cliente através dos canais de comunicação disponibilizados pela Positiva Investimentos.

## B. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Para verificar a adequação dos produtos ao perfil do cliente, a POSITIVA INVESTIMENTOS classificará os fundos de investimento que distribui, considerando, no mínimo:

- i. Os riscos associados e seus ativos subjacentes;
- ii. O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados;
- iii. A existência de garantias; e
- iv. Os prazos de carência.

A POSITIVA INVESTIMENTOS adota política interna específica relacionada à recomendação e classificação dos fundos de investimento complexos (FIDC e Criptoativos), ressaltando ao cliente (i) os

riscos da estrutura em comparação com a dos fundos de investimento tradicionais; e (ii) a dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

A POSITIVA INVESTIMENTOS definirá a classificação dos fundos de investimento complexos caso a caso, devendo observar, em cada produto, fatores como:

- i. Assimetria no comportamento de possíveis resultados da operação ou do fundo;
- ii. Metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação do preço pelo cliente;
- iii. Índices de referência distintos dos benchmarks usuais do mercado ou que representam combinações de índices em diferentes proporções na cesta;
- iv. “Barreiras” à saída da aplicação;
- v. Pagamentos e/ou eventos de descontinuidade;
- vi. Proteção de capital e/ou garantias condicionadas, ou seja, que possam ser perdidas em função da ocorrência de determinados eventos;
- vii. Eventos de conversibilidade entre ativos de diferentes naturezas;
- viii. Cessão de crédito e/ou lastro específico;
- ix. Cláusulas unilaterais de recompra por parte do emissor;
- x. Custos de saída; e
- xi. Garantias diferenciadas ou subordinação.

C. PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DE ADERÊNCIA DO PERFIL DE INVESTIDOR À CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.C.1. A Positiva Investimentos verifica a aderência do perfil do investidor à classificação do produto:

- i. Em toda nova aplicação;
- ii. Quando o fundo tiver sua classificação alterada, aumentando risco;
- iii. Quando houver alteração significativa da metodologia de suitability;
- iv. Quando o próprio investidor solicitar alteração voluntária de seu perfil.

6.C.2. Nesses casos, os investidores são notificados imediatamente pelos canais de comunicação habituais.

6.C.3. Caso a metodologia seja alterada (item iii), o investidor será convidado a refazer o questionário de suitability antes de novas aplicações.

6.C.4. Se um fundo ficar desenquadrado, e o administrador fiduciário considerar que isso impacta a condição tributária ou decisão de investimento, a Positiva Investimentos comunicará ao investidor:

- i. Impossibilidade temporária de aplicar ou resgatar;
- ii. Providências adotadas pelo administrador fiduciário para tratar o desenquadramento.

#### D. LIMITAÇÕES E PROIBIÇÕES

6.D.1 É vedado à Positiva Investimentos recomendar produtos ou serviços quando:

- i. O perfil do cliente não seja adequado ao produto ou serviço;
- ii. Não forem obtidas informações suficientes para identificar o perfil do cliente;
- iii. As informações do perfil do cliente não estiverem atualizadas, conforme Art. 4º, §6º da Deliberação ANBIMA nº 78/2016.

#### 7. UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE TERCEIROS

7.1. Conforme já exposto neste Manual, a Positiva Investimentos poderá contar com o suporte de administradores fiduciários e custodiantes dos fundos que são, ou venham a ser geridos pela Gestora para:

- i. Realizar a identificação de clientes, sejam novos ou já existentes, inclusive antes da efetiva realização dos investimentos;
- ii. Prevenir, detectar e reportar quaisquer operações consideradas suspeitas, em conformidade com a política de prevenção à lavagem de dinheiro.

7.2. Compete ao Diretor de Compliance conhecer e acompanhar as políticas, manuais e procedimentos de cadastro e prevenção à lavagem de dinheiro adotados pelos administradores fiduciários e custodiantes.

7.3. Na seleção e contratação de administradores fiduciários, a Positiva Investimentos exige:

- i. Adoção de políticas de cadastro e "Know Your Customer" (KYC);

- ii. Identificação das áreas e processos suscetíveis a riscos de lavagem de dinheiro ou fraudes;
- iii. Realização de treinamento adequado para os colaboradores envolvidos;
- iv. Manutenção de cadastros atualizados de clientes;
- v. Utilização de sistemas específicos para investigação e detecção de atividades suspeitas, garantindo eficácia na prevenção de ilícitos.

7.4. A Positiva Investimentos permanecerá responsável pela supervisão e monitoramento da execução dessas políticas por terceiros, assegurando que os procedimentos estejam alinhados à regulamentação aplicável e às práticas internas da Gestora.

## 8. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

### A. ADEÇÃO ÀS NORMAS DA CVM E DA ANBIMA

Todos os documentos e materiais de divulgação da Positiva Investimentos e dos fundos de investimento distribuídos devem ser elaborados em conformidade com as normas da CVM e da ANBIMA, em especial:

- Instrução CVM nº 555;
- Instrução CVM nº 558;
- Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas;
- Diretrizes para Publicidade e Divulgação de Material Técnico de Fundos de Investimento da ANBIMA (Diretrizes ANBIMA).

### B. RESPONSABILIDADE

O Diretor de Distribuição é responsável pela elaboração, revisão e conformidade dos materiais de divulgação, incluindo:

- Avisos obrigatórios;
- Conteúdo e informações mínimas;
- Formatação;
- Disclaimers.

Todos os materiais devem ser previamente aprovados pelo Diretor de Compliance antes de sua divulgação.

#### C. DIVULGAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO E INSTITUCIONAL

A Positiva Investimentos mantém modelos padronizados de materiais de divulgação de fundos de investimento e institucionais, que são periodicamente revisados e atualizados para assegurar conformidade com as normas vigentes.

#### D. CHECKLISTS E ROTINA DE CHECAGEM PRÉVIA DE MATERIAIS

O Diretor de Compliance realiza periodicamente a checagem da conformidade e adesão dos materiais de divulgação às normas da CVM e ANBIMA, garantindo que os procedimentos internos estejam alinhados às melhores práticas do mercado.

#### E. COMUNICAÇÃO COM INVESTIDORES

A comunicação com investidores é realizada por meio de correspondência física ou eletrônica, utilizando os endereços cadastrados junto à Positiva Investimentos. Todas as interações devem ser registradas para fins de auditoria e compliance.

#### F. WEBSITE

O website da Positiva Investimentos ([www.positivainvestimentos.com.br](http://www.positivainvestimentos.com.br)) incluirá seções específicas contendo informações obrigatórias sobre os fundos de investimento distribuídos, em conformidade com a Instrução CVM 558/15 e os Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas.

### 9. PUBLICIDADE

#### A. REQUISITOS GERAIS RELATIVOS À PUBLICIDADE

Todos os materiais de divulgação da Positiva Investimentos devem seguir estritamente os padrões internos e as normas e regulamentos aplicáveis. A divulgação de documentos ou envio de materiais aos clientes sem aprovação prévia do Diretor de Distribuição e do Diretor de Compliance constitui violação grave das políticas internas.

O Diretor de Compliance poderá, sempre que necessário, contratar consultoria jurídica externa para análise de materiais de divulgação, garantindo conformidade regulatória.

**B. DISPOSIÇÕES GERAIS ANTI-FRAUDE**

É expressamente proibido a Colaboradores ou à própria Positiva Investimentos empregar qualquer dispositivo, sistema ou artifício para fraudar ou enganar em qualquer transação, prática ou curso de negócios.

Na interpretação das ações e condutas dos Colaboradores, prevalecerá a essência econômica ou o propósito comercial pretendido sobre a forma jurídica adotada, evitando práticas meramente formais que possam mascarar irregularidades.

**C. OMISSÕES OU DISTORÇÕES RELEVANTES**

Os Colaboradores da Positiva Investimentos não devem:

- Fazer declarações falsas ou omitir fatos relevantes que sejam necessários para a compreensão correta da informação por investidores ou potenciais investidores;
- Participar de qualquer ato, prática ou curso de negócios que seja fraudulento, enganoso ou manipulador em relação a qualquer investidor ou investidor potencial.

A Positiva Investimentos não utilizará nenhum tipo de comunicação que contenha declarações falsas ou informações enganosas a investidores ou potenciais investidores.

Qualquer Colaborador responsável pelo envio de comunicação a investidores ou potenciais investidores deve garantir que a mensagem tenha sido revisada pelos canais adequados, em conformidade com a governança estabelecida neste Manual. O Diretor de Compliance deve ser consultado sempre que houver dúvida sobre a adequação de qualquer comunicação às políticas internas da Positiva Investimentos.

## 10. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE COLABORADORES

### A. OBJETIVO

O objetivo do programa de treinamento é assegurar que todos os Colaboradores da Positiva Investimentos possuam conhecimento adequado das normas regulatórias, políticas internas e melhores práticas aplicáveis à distribuição de fundos de investimento, à prevenção à lavagem de dinheiro (PLD), ao processo de suitability e à comunicação com investidores.

### B. ABRANGÊNCIA

O programa de treinamento se aplica a todos os Colaboradores, incluindo sócios, administradores, funcionários e prestadores de serviços que, de alguma forma, participem das atividades de distribuição ou do atendimento a investidores.

### C. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo dos treinamentos incluirá, no mínimo:

- Legislação e regulamentação aplicável à distribuição de fundos de investimento, incluindo normas da CVM e da ANBIMA;
- Política de Distribuição da Positiva Investimentos e seu Manual de Compliance;
- Procedimentos de cadastro e know your client (KYC);
- Política de suitability, identificação de perfil de investidor e adequação de produtos;
- Prevenção e combate à lavagem de dinheiro (PLD), incluindo tratamento de Pessoas Politicamente Expostas (PPE) e investidores de maior risco;
- Diretrizes para divulgação e publicidade, incluindo normas anti-fraude e conformidade de materiais;
- Procedimentos de reporte de irregularidades, denúncias e comunicação com órgãos reguladores;
- Ética, conduta e boas práticas no relacionamento com investidores.

### D. PERIODICIDADE E REGISTRO

- O treinamento será realizado no momento da contratação e periodicamente, com atualizações anuais ou sempre que houver alterações relevantes na legislação ou políticas internas;

- Todos os treinamentos serão documentados, com registro da presença dos Colaboradores e comprovação de conclusão;
- O Diretor de Distribuição, em conjunto com o Diretor de Compliance, será responsável por organizar, supervisionar e validar os treinamentos.

#### E. AVALIAÇÃO E RECICLAGEM

- Ao final de cada módulo ou ciclo de treinamento, os Colaboradores serão submetidos a avaliações para verificação de compreensão;
- Caso sejam identificadas lacunas no conhecimento, os Colaboradores passarão por reciclagem complementar;
- A reciclagem será obrigatória sempre que houver alterações significativas nas normas, processos ou produtos distribuídos.

## 11. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO MANUAL

### A. OBJETIVO

O objetivo deste item é garantir que o Manual de Distribuição da Positiva Investimentos esteja sempre atualizado e em conformidade com a legislação vigente, regulamentações da CVM e ANBIMA, bem como com as políticas internas e melhores práticas de mercado.

### B. PERIODICIDADE DE REVISÃO

O Manual será revisado anualmente, no mínimo, ou sempre que houver:

- Alterações na legislação ou regulamentação aplicável;
- Mudanças significativas nas políticas internas, processos ou procedimentos de distribuição;
- Atualizações relevantes nos produtos distribuídos ou em sua classificação de risco;
- Identificação de deficiências ou oportunidades de melhoria durante auditorias, fiscalizações ou acompanhamento de incidentes.

### C. RESPONSÁVEIS PELA REVISÃO

- A responsabilidade pela revisão do Manual é compartilhada entre o Diretor de Distribuição e o Diretor de Compliance;
- Recomenda-se, quando necessário, a consulta a assessoria jurídica externa para análise de alterações regulatórias ou impactos legais.

#### D. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATUALIZAÇÕES

- Todas as alterações no Manual serão formalmente comunicadas a todos os Colaboradores;
- O Manual atualizado será disponibilizado em meio eletrônico e em local acessível a todos os Colaboradores;
- Eventuais alterações significativas deverão ser acompanhadas de treinamentos ou orientações complementares, garantindo que os Colaboradores compreendam as mudanças e seus impactos na atividade de distribuição.

#### E. REGISTRO E CONTROLE

- Todas as versões do Manual, bem como registros de revisão e distribuição, serão documentadas e arquivadas, permitindo rastreabilidade de mudanças e histórico de atualizações;
- O controle de versões será mantido pelo Diretor de Compliance, assegurando que apenas a versão vigente seja utilizada pelos Colaboradores.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

### A. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Manual de Distribuição da Positiva Investimentos é de cumprimento obrigatório para todos os Colaboradores, administradores e prestadores de serviços terceirizados envolvidos na distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora.
2. O descumprimento das regras estabelecidas neste Manual poderá sujeitar o Colaborador ou prestador de serviços a sanções disciplinares, bem como às consequências legais cabíveis, incluindo responsabilidades civis e criminais.
3. O Manual tem caráter complementar às políticas internas da Gestora, incluindo, mas não se limitando a: Política de Compliance e PLD, Política de Contratação de Terceiros, Política de Suitability, Código de Conduta e Ética e Política de Gestão de Riscos.

4. Eventuais dúvidas sobre a interpretação ou aplicação do Manual devem ser dirigidas ao Diretor de Distribuição ou ao Diretor de Compliance, que fornecerão orientações formais.
5. O Manual entra em vigor imediatamente após aprovação pela Diretoria, permanecendo vigente até sua revisão ou atualização formal subsequente.

#### B. ANEXOS

O Manual de Distribuição inclui os seguintes anexos, que fazem parte integrante do documento:

1. Anexo I – Termo de Compromisso: documento assinado pelos Colaboradores no início de suas atividades junto à Gestora, atestando ciência e compromisso com as regras do Manual.
2. Anexo II – Questionário de Suitability: formulário utilizado para coleta de informações sobre perfil de investidor, incluindo tolerância a risco, experiência e objetivos de investimento.
3. Anexo III – Termo de Desenquadramento: documento assinado pelo investidor que deseja aplicar em produtos incompatíveis com seu perfil, reconhecendo os riscos envolvidos.
4. Anexo IV – Termo de Recusa do Investidor: formalização da decisão do investidor de não responder ao questionário de suitability.
5. Anexo V – Dispensa de Preenchimento: formalização de dispensa do questionário de suitability, conforme permitido por normativos regulatórios.
6. Anexo VI – Lista de Procedimentos e Checklists: referência às rotinas internas de cadastro, adequação de produtos, monitoramento PLD e divulgação de materiais.
7. Anexo VII – Contatos e Canais de Comunicação: lista de contatos internos e externos para reporte de dúvidas, irregularidades ou situações de PLD.

#### C. VIGÊNCIA E DISPONIBILIZAÇÃO

- O Manual e seus anexos estarão disponíveis em meio eletrônico no website interno da Gestora e atualizados sempre que houver revisão ou alteração significativa;
- Todos os Colaboradores devem ter acesso à versão vigente e confirmar ciência e entendimento das regras e procedimentos, mediante assinatura eletrônica ou física de registro de ciência.

**CONTROLE DE VERSÃO**

Controle de Versões	Data de Aprovação	Data de Aprovação/Vigência	Revisor Final	Descrição da Mudança
01	16/10/2025	30/10/2027	Diretor de Compliance	Versão Inicial
02				Atualização Anual

ANEXO I  
AO MANUAL DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR

Através deste instrumento eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

Recebi uma versão atualizada do Manual de Distribuição (Suitability) (“Manual”) da POSITIVA INVESTIMENTOS, datado de [•] de 2020, cujas regras e políticas me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de esclarecer minhas dúvidas. Li e compreendi as regras estabelecidas no Manual e comprometo-me a observá-las no desempenho de minhas funções;

Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente ao departamento de compliance, conforme procedimento descrito no Manual, qualquer fato que eu venha a ter conhecimento que possa gerar risco para a imagem da POSITIVA INVESTIMENTOS, ou cuja informação seja determinada pelo Manual; e

Estou ciente de que a não observância do Manual poderá caracterizar falta grave, passível de punição com as penalidades cabíveis, inclusive desligamento, exclusão ou demissão por justa causa.  
[Local], [•] de [•] de [•].

---

[COLABORADOR]

ANEXO II  
AO MANUAL DE DISTRIBUIÇÃO

QUESTIONÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO  
DE PERFIL DE INVESTIMENTO (SUITABILITY) - PESSOA FÍSICA

DADOS DO CLIENTE

NOME COMPLETO:

CPF/MF N°:

Questionário

O presente questionário é dividido em duas etapas e busca identificar o Perfil de Investimento do cliente. As etapas consistem em: (1) Capacidade financeira e técnica, além de avaliação da capacidade de assumir riscos e (2) Avaliação de tolerância a riscos. Se houver diferença entre o resultado da capacidade de assumir riscos e o resultado da capacidade de tolerância ao risco, o resultado mais conservador será considerado como o seu Perfil de Investimento.

1.1. Capacidade Financeira e conhecimento técnico - pontuação (em azul)

a. Receitas Regulares: indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção que se enquadra ao valor da sua renda média mensal:

- Menor do que R\$ 10.000,00 (0)
- Entre R\$10.000,01 a R\$ 50.000,00 (10)
- Acima de R\$ 50.000,01 (20)

b. Capacidade Financeira: indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção se enquadra ao valor total de seu patrimônio (móveis, imóveis, bens, etc)?

- Até R\$ 500.000,00. (0)
- De R\$ 500.000,01 a R\$ 5.000.000,00 (10)
- Acima de 5.000.000,00 (20)

c. Conhecimento Técnico: indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção melhor se enquadra acerca de seu conhecimento técnico sobre mercado financeiro versus sua formação acadêmica ou experiência profissional:

- Pouco ou Nenhum conhecimento em mercado financeiro: não possuo experiência profissional ou formação acadêmica voltada para mercado financeiro/Experiência profissional de até 3 anos. (0)
- Bom ou Razoável: possuo experiência profissional ou formação acadêmica com grau médio de conhecimento sobre mercado financeiro/Experiência profissional entre 3 a 10 anos. (10)
- Alto conhecimento: possuo experiência profissional ou formação acadêmica direcionada para atuação em mercado financeiro/Experiência profissional acima de 10 anos. (20)

1.2. Avaliação da capacidade de assumir riscos - pontuação (em azul)

a. Horizonte de investimento: você pretende utilizar um percentual relevante dos seus investimentos no curto ou médio prazo?

- Sim, pretendo utilizar um percentual relevante dos meus investimentos no curto prazo (até 1 ano). (0)
- Sim, pretendo utilizar um percentual relevante dos meus investimentos no médio prazo (de 1 a 3 anos). (10)
- Não tenho previsão de utilizar no curto e médio prazo. (30)

b. Momento de Vida: assinale a alternativa que representa a sua necessidade de recursos.

- Precisarei resgatar valores acima dos rendimentos financeiros ao longo dos próximos anos para atender à minha necessidade de recursos e manter meu padrão de vida. (0)
- Já acumulei o suficiente para manter meu padrão de vida com rendimentos financeiros. Esporadicamente, precisarei resgatar valores acima dos rendimentos financeiros para cobrir as minhas despesas. (10)
- Estou fazendo constantes aportes na carteira de investimento, aumentando o patrimônio financeiro. (20)

c. Distribuição dos investimentos: o valor a ser investido ou já investido na POSITIVA INVESTIMENTOS representará ou representa quanto do total dos seus investimentos nos mercados financeiro e de capitais?

- Menos de 25%. (40)
- Entre 25% e 50%. (20)
- Acima de 50%. (0)

d. Situação financeira: qual é o percentual de alocação de seus ativos nas seguintes classificações?

\_\_\_\_\_ % em liquidez (conversão imediata em moeda corrente) (A)

\_\_\_\_\_ % em investimentos financeiros (sem liquidez imediata) (B)

\_\_\_\_\_ % em imóveis (C)

\_\_\_\_\_ % em outras modalidades (D)

(A) + (B): de 0% a 35% (0)

(A) + (B): de 36% a 70% (5)

(A) + (B): superior a 71% (10)

Capacidade de assumir riscos (= soma dos pontos acima 1. (a + b + c) + 1.2 (a + b + c + d))

Total de pontos: \_\_\_\_\_

0-60 = Conservador

90-115 = Dinâmico

145-160 = Agressivo

65-85 = Moderado

120-140 = Arrojado

### 1.3. Avaliação de tolerância a riscos - pontuação (em azul)

a. Conhecimento e Experiência: informe o grau de conhecimento e experiência do(s) responsável(is) pelos investimentos, bem como o volume e a frequência das operações em cada uma das classes de produtos da instituição, levando em consideração as ponderações abaixo:

Baixo: Não tenho familiaridade com o produto ou com a classe de ativos.

Médio: Compreendo as características e os riscos; porém, não tenho nem realizo investimentos no produto ou na classe de ativos em volumes superiores a 5% da minha carteira há mais de dois anos.

Alto: Tenho e/ou realizo investimentos no produto ou na classe em volumes superiores a 5% da minha carteira há mais de dois anos.

Baixo Médio Alto

Renda fixa (0)  (1)  (2)

Fundos multimercados e estruturados (0)  (2)  (4)

Renda variável (0)  (4)  (8)

Fundos imobiliários (0)  (4)  (8)

Derivativos, COE e Private Equity (0)  (4)  (8)

b. Visão de Risco: você acredita que, em períodos de mais de cinco anos, produtos de maior risco (ex. ações) são mais atrativos do que produtos de menor risco?

- Não (0)
- Depende (10)
- Sim (20)

c. Conforto: como você reagiria se os seus investimentos caíssem mais de 10% (mesmo que temporariamente)?

- Venderia imediatamente. (0)
- Entendo que isso pode acontecer para determinados ativos, mas não para o portfólio como um todo. (20)
- Entendo que o meu portfólio está sujeito a sofrer flutuações dessa magnitude. (40)

d. Expectativa dos investimentos.

- Não estou disposto a sofrer flutuações negativas em meus investimentos, mesmo em períodos curtos (1 mês). (0)
- Com a expectativa de superar o CDI, admito flutuações negativas dos meus investimentos no curto prazo; porém, entendo que devem ser recuperadas em até 6 meses. (20)

- Com a expectativa de superar de forma significativa o CDI, admito flutuações negativas dos meus investimentos; porém, entendo que devem ser recuperadas em até 12 meses. (40)
- Busco retornos absolutos e admito flutuações negativas dos meus investimentos em períodos superiores a 12 meses. (60)

Tolerância ao risco (= soma dos pontos a + b + c + d acima)

Total de pontos: \_\_\_\_\_

0-15 = Conservador

51-100 = Dinâmico

135-160 = Agressivo

16-50 = Moderado

101-134 = Arrojado

Confirmação do Perfil de Investimento

Perfil de Investimento: \_\_\_\_\_

O cliente confirma ter compreendido as informações e perguntas acima e está ciente de que deve atualizar as informações prestadas acima caso haja alterações ou caso a Gestora, a qualquer tempo, solicite.

LOCAL E DATA:

NOME COMPLETO:

QUESTIONÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIMENTO  
(SUITABILITY) – PESSOA JURÍDICA

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF N°

Questionário

O presente questionário é dividido em duas etapas e busca identificar o Perfil de Investimento do cliente. As etapas consistem em: (1) Capacidade financeira e técnica além de avaliação da capacidade de assumir riscos e (2) avaliação de tolerância a riscos. Se houver diferença entre o resultado da capacidade de assumir riscos e o resultado da capacidade de tolerância ao risco, o resultado mais conservador será considerado como o seu Perfil de Investimento.

1.1. Capacidade Financeira e conhecimento técnico - pontuação (em azul)

a. Capacidade Financeira: indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção se enquadra ao valor total de seu patrimônio líquido (móveis, imóveis, bens, etc):

Até R\$ 1.000.000,00. (0)

De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00 (10)

Acima de 10.000.000,01 (20)

b. Capacidade Financeira: indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção se enquadra ao seu faturamento médio:

Até R\$ 360.000,00 (0)

De R\$ 360.000,01 e R\$ 1.000.000,00 (10)

Acima de R\$ 1.000.000,01 (20)

Conhecimento técnico: indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção melhor se enquadra acerca de conhecimento técnico sobre mercado financeiro versus formação acadêmica ou experiência profissional dos responsáveis pela tomada de decisão de investimentos na instituição:

Pouco ou Nenhum conhecimento em mercado financeiro: o responsável não possui experiência profissional ou formação acadêmica voltada para mercado financeiro/Experiência profissional de até 3 anos. (0)

Bom ou Razoável: o responsável possui experiência profissional ou formação acadêmica com grau médio de conhecimento sobre mercado financeiro/Experiência profissional entre 3 a 10 anos. (10)

Alto conhecimento: o responsável possui experiência profissional ou formação acadêmica direcionada para atuação em mercado financeiro/Experiência profissional acima de 10 anos. (20)

#### 1.2 Avaliação da capacidade de assumir riscos - pontuação (em azul)

a. Horizonte de investimento: a instituição pretende utilizar um percentual relevante dos seus investimentos no curto ou médio prazo?

- Sim, pretendo utilizar um percentual relevante dos meus investimentos no curto prazo (até 1 ano). (0)

- Sim, pretendo utilizar um percentual relevante dos meus investimentos no médio prazo (de 1 a 3 anos). (10)

- Não tenho previsão de utilizar no curto e médio prazo. (30)

b. Situação da Instituição: assinale a alternativa que representa a sua necessidade de recursos.

- Precisarei resgatar valores acima dos rendimentos financeiros ao longo dos próximos anos para manter fluxo de caixa. (0)

- Precisarei esporadicamente resgatar valores acima dos rendimentos financeiros para cobrir despesas e fluxo de caixa. (10)

- Farei constantes aportes na carteira de investimento, aumentando o patrimônio financeiro. (20)

c. Distribuição dos investimentos: o valor a ser investido ou já investido na POSITIVA INVESTIMENTOS representará ou representa quanto do total de investimentos da empresa?

- Menos de 25%. (40)
- Entre 25% e 50%. (20)
- Acima de 50%. (0)

d. Situação financeira: qual é o percentual de alocação de seus ativos nas seguintes classificações?

\_\_\_\_\_ % em liquidez (conversão imediata em moeda corrente) (A)

\_\_\_\_\_ % em investimentos financeiros (sem liquidez imediata) (B)

\_\_\_\_\_ % em imóveis (C)

\_\_\_\_\_ % em outras modalidades (D)

(A) + (B): de 0% a 35% (0)

(A) + (B): de 36% a 70% (5)

(A) + (B): superior a 71% (10)

Capacidade de assumir riscos (= soma dos pontos acima 1. (a + b + c) + 1.2 (a + b + c + d))

Total de pontos: \_\_\_\_\_

0-75 = Conservador    100-120 = Dinâmico    145-160 = Agressivo    80-95 = Moderado    125-140 =

Arrojados

### 1.3 Avaliação de tolerância a riscos - pontuação (em azul)

a. Conhecimento e Experiência: Informe o grau de conhecimento e experiência do(s) responsável(is) pelos investimentos, bem como o volume e a frequência das operações em cada uma das classes de produtos da instituição, levando em consideração as ponderações abaixo:

Baixo: Não tenho familiaridade com o produto ou com a classe de ativos.

Médio: Compreendo as características e os riscos; porém, não tenho nem realizo investimentos no

produto ou na classe de ativos, em volumes superiores a 5% da minha carteira há mais de dois anos.

Alto: Tenho e/ou realizo investimentos no produto ou na classe em volumes superiores a 5% da minha carteira há mais de dois anos.

Baixo Médio Alto

Renda fixa (0)  (1)  (2)

Fundos multimercados e estruturados (0)  (2)  (4)

Renda variável (0)  (4)  (8)

Fundos imobiliários (0)  (4)  (8)

Derivativos, COE e Private Equity (0)  (4)  (8)

b. Visão de Risco: A instituição acredita que, em períodos de mais de cinco anos, produtos de maior risco (ex. ações) são mais atrativos do que produtos de menor risco?

- Não (0)

- Depende (10)

- Sim (20)

c. Conforto: Como a instituição reagiria se os seus investimentos caíssem mais de 10% (mesmo que temporariamente)?

- Venderia imediatamente. (0)

Entendo que isso pode acontecer para determinados ativos, mas não para o portfólio como um todo. (20)

- Entendo que o portfólio da Instituição está sujeito a sofrer flutuações dessa magnitude. (40)

d. Expectativa dos investimentos.

- Não estou disposto a sofrer flutuações negativas em meus investimentos, mesmo em períodos curtos (1 mês). (0)

- Com a expectativa de superar o CDI, admito flutuações negativas em meus investimentos no curto prazo; porém, entendo que devem ser recuperadas em até 6 meses. (20)

- Com a expectativa de superar de forma significativa o CDI, admito flutuações negativas em meus investimentos; porém, entendo que devem ser recuperadas em até 12 meses. (40)

- Busco retornos absolutos e admito flutuações negativas em meus investimentos em períodos superiores a 12 meses. (60)

Tolerância ao risco (= soma dos pontos a + b + c + d acima)

Total de pontos: \_\_\_\_\_

0-15 = Conservador    51-100 = Dinâmico    135-160 = Agressivo    16-50 = Moderado    101-134 =  
Arrojados

Confirmação do Perfil de Investimento

Perfil de Investimento: \_\_\_\_\_

A instituição confirma ter compreendido as informações e perguntas acima. A instituição está ciente de que deve atualizar as informações prestadas acima caso haja alterações ou caso a Gestora, a qualquer tempo, solicite.

Local e Data:

Representante: \_\_\_\_\_ Representante: \_\_\_\_\_



### ANEXO III – TERMO DE DESENQUADRAMENTO

Eu, ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº, e com perfil de Investidor declaro:

Ter ciência que o meu perfil Suitability está em desconformidade com a classificação do fundo de investimento no qual pretendo investir com base no disposto nos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e nos procedimentos de Suitability praticados pelo Distribuidor.

Ainda assim, desejo efetuar este investimento, isentando a POSITIVA INVESTIMENTOS , de qualquer tipo de responsabilidade decorrente deste desenquadramento de perfil.

Anexo IV – Termo de Recusa do Investidor

TERMO DE RECUSA DO INVESTIDOR

Pelo presente instrumento, o(a) Sr.(a) [Nome do Investidor], inscrito(a) no CPF/MF sob nº [CPF] e residente à [Endereço Completo], declara que foi informado(a) pela Positiva Investimentos sobre a obrigatoriedade do preenchimento do Questionário de Suitability, destinado à identificação do seu perfil de investidor, conforme exigido pela regulamentação vigente (Instrução CVM nº 558/15, ICVM 301/99 e demais normativos aplicáveis).

Declarações do Investidor:

1. Estou ciente de que o preenchimento do Questionário de Suitability tem por finalidade avaliar a compatibilidade dos produtos de investimento oferecidos com meu perfil, experiência e tolerância a riscos.
2. Optei por não responder ao questionário de suitability, reconhecendo que esta decisão não impede que eu realize aplicações nos fundos distribuídos pela Positiva Investimentos, mas implica que a Gestora não poderá assegurar a adequação dos produtos ao meu perfil.
3. Reconheço e aceito os riscos associados à aplicação em produtos de investimento sem que haja a verificação de compatibilidade com meu perfil.
4. Declaro estar ciente de que a Positiva Investimentos não será responsável por eventual incompatibilidade entre os produtos adquiridos e meu perfil de investidor, uma vez que esta decisão decorre de minha escolha voluntária.
5. Comprometo-me a informar imediatamente à Positiva Investimentos caso deseje alterar minha decisão e realizar o preenchimento do questionário de suitability no futuro.

Por fim, declaro que li, compreendi e aceitei integralmente os termos acima.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

Assinatura do Investidor: \_\_\_\_\_

Anexo V – Dispensa de Preenchimento do Questionário de Suitability

TERMO DE DISPENSA DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE SUITABILITY

Pelo presente instrumento, o(a) Sr.(a) [Nome do Investidor], inscrito(a) no CPF/MF sob nº [CPF] e residente à [Endereço Completo], declara que, de acordo com os normativos aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários (Instrução CVM nº 558/15, ICVM 301/99 e demais regulamentos correlatos), está dispensado(a) do preenchimento do Questionário de Suitability, destinado à identificação do perfil de investidor, em razão de:

- Ser investidor qualificado, nos termos da regulamentação vigente;
- Investir exclusivamente em fundos de investimento classificados como de baixo risco ou produtos de investimento que dispensam a avaliação de suitability, conforme normativos aplicáveis;
- Outra justificativa regulatória ou interna da Positiva Investimentos: [descrever].

Declarações do Investidor:

1. Estou ciente de que a dispensa do preenchimento do questionário de suitability não exime o entendimento dos riscos dos produtos de investimento nos quais pretendo aplicar recursos.
2. Reconheço que a Positiva Investimentos me forneceu informações suficientes sobre os produtos e seus riscos, e que a decisão de investir ocorre por minha livre escolha e responsabilidade.
3. Declaro que compreendo que a dispensa do questionário implica que a Gestora não realizará a análise de compatibilidade entre os produtos e meu perfil de investidor, conforme previsto na regulamentação.
4. Comprometo-me a informar à Positiva Investimentos caso minha situação mude ou se torne necessário realizar o questionário de suitability futuramente.

Por fim, declaro que li, compreendi e aceitei integralmente os termos acima.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

Assinatura do Investidor: \_\_\_\_\_

Anexo VI – Termo de Confirmação de Conhecimento de Riscos de Investimento

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE CONHECIMENTO DE RISCOS DE INVESTIMENTO

Pelo presente instrumento, o(a) Sr.(a) [Nome do Investidor], inscrito(a) no CPF/MF sob nº [CPF] e residente à [Endereço Completo], declara que recebeu, leu e compreendeu todas as informações relacionadas aos produtos de investimento nos quais pretende investir, disponibilizadas pela Positiva Investimentos, incluindo, mas não se limitando a:

1. Política de Investimento do Fundo;
2. Classificação de risco do Fundo de Investimento;
3. Condições de aplicação, amortização e resgate;
4. Limites mínimos e máximos de investimento;
5. Taxas de administração, performance e demais encargos aplicáveis;
6. Rentabilidade histórica e projeções, ressalvadas as limitações legais;
7. Principais fatores de risco, incluindo, entre outros: risco de liquidez, de mercado, de crédito e de volatilidade;
8. Estrutura do produto, incluindo características de fundos complexos, garantias condicionadas ou subordinação.

Declarações do Investidor:

1. Reconheço que compreendo os riscos inerentes aos produtos de investimento escolhidos, bem como que os resultados futuros podem divergir dos resultados passados ou projetados.
2. Estou ciente de que a decisão de investir é de minha responsabilidade, considerando meu perfil de investidor, objetivos, situação financeira e tolerância a riscos.
3. Declaro que todas as informações fornecidas à Positiva Investimentos são verdadeiras e completas, incluindo dados sobre patrimônio, renda, experiência e objetivos de investimento.
4. Comprometo-me a informar imediatamente à Positiva Investimentos sobre qualquer alteração relevante em meu perfil, situação financeira ou objetivos de investimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

Assinatura do Investidor: \_\_\_\_\_

## Anexo VII – Relatório de Atualização Cadastral e de Suitability do Investidor

### RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DE SUITABILITY

#### 1. Dados do Investidor

- Nome do Investidor: \_\_\_\_\_
- CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_
- Endereço Completo: \_\_\_\_\_
- Telefone / E-mail: \_\_\_\_\_
- Data da última atualização cadastral: \_\_\_\_\_

#### 2. Atualização de Dados Cadastrais

Informação	Dados Anteriores	Dados Atualizados	Observações
Endereço	_____	_____	_____
Telefone	_____	_____	_____
E-mail	_____	_____	_____
Profissão / Cargo	_____	_____	_____
Renda e Patrimônio	_____	_____	_____
Beneficiários Finais	_____	_____	_____

#### 3. Avaliação de Perfil de Investidor (Suitability)

- Questionário preenchido em: //\_\_\_\_
- Perfil Atual:  Conservador  Moderado  Arrojado  Private / High Net Worth
- Principais alterações em relação ao perfil anterior: \_\_\_\_\_

- Produtos permitidos para o perfil atual: \_\_\_\_\_

4. Observações e Recomendações do Diretor de Suitability / Distribuição

---

---

---

5. Confirmação e Assinaturas

Declaro que as informações acima foram atualizadas e que estou ciente do meu perfil de investidor e dos produtos compatíveis com ele.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

Assinatura do Investidor: \_\_\_\_\_